

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

ALTERA A LEI Nº179/94, EM SEU ANEXO I, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

EXERCÍCIO: 2014

DATA: 31/01/14 Hora: 14:34

REG. Nº: 2194

RESPONS.: Restrição e Venda

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº179, de 01 de junho de 1994, no que se refere ao quantitativo dos cargos de **Fiscal Sanitário**, passando de **04** para **05** vagas, conforme anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar Lei Nº179/94, de 01 de junho de 1994 em seu anexo I, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de janeiro de 2014



DALTON PERIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº179/1994, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA CARGO.

Grupo Ocupacional	Cargos	Quant.	Carreira	C. hora
III - Fisco	Fiscal Sanitário	05	VIII	30



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 003/2014

Senhor presidente e senhores vereadores,

Desde a sua edição, a Lei nº179, já sofreu várias alterações, conforme a que ora se apresenta, já que tudo acontece conforme o crescimento e desenvolvimento do Município e as novas metas a serem alcançadas e ainda, conforme as mudanças que ocorrem na legislação Municipal, Estadual e Federal.

É sabido dos nobres Edis, que a Administração Pública tem que contratar seus funcionários através de concurso público, conforme determina a Constituição Federal, o que de certa maneira dificulta a administração em desenvolver seus serviços de atendimento à população com a máxima agilidade, especialmente quando faltam profissionais, sendo, portanto, necessário que se antecipe às necessidades, como é o caso, com a ampliação de vagas de alguns cargos, e às vezes a criação de outros, para que se possa prestar um serviço de qualidade.

Diante desse quadro estamos pedindo a criação de mais uma vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, que hoje conta com 04 fiscais, porém com as alterações advindas da mudança na saúde, onde a responsabilidade do Município que era tão somente com as ações de baixa complexidade. A partir de 2014 foi ampliada para a média e alta complexidade, exigindo-se a ampliação do quadro de fiscal sanitário, para tornar a equipe mais eficiente e resolutiva.

Assim, diante da necessidade que se apresenta, esperamos contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal